

**PORTARIA Nº 578/2025-DIVQVT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.640/2025-GS, bem como pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, §1º, inciso I, combinado com o Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.977 de 16 de outubro de 2012, que altera o inciso III do art. 3º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, quanto ao risco elevado para CTI/UTI fixa e móvel;

**CONSIDERANDO** o Despacho da DEPES/SUBORP/SEMEF que ratifica a despesa de pessoal com recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 25 de abril de 2025, publicado na edição nº 6058 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 003/2021 para exercerem em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

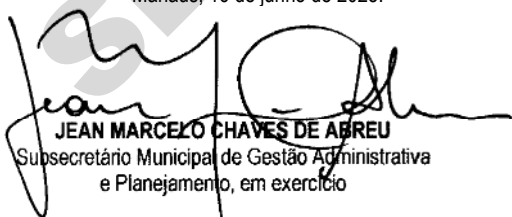
**CONSIDERANDO** o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2025.01637.01816.9.072666-SIGED.

**RESOLVE**

**CONCEDER** aos servidores **GABRIEL CALDAS RODRIGUES** e **ROOSEWELT BRAGA DOS SANTOS**, ambos AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (40h), a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMA, **a contar de 12 de junho de 2025.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de junho de 2025.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**PORTARIA Nº 579/2025-DIVQVT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.640/2025-GS, bem como pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, §1º, inciso I, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL/PGM, que trata sobre o pagamento retroativo de insalubridade condicionado à data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.072, de 29/1/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

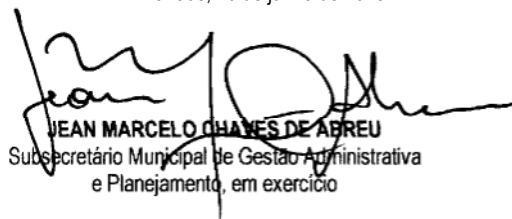
**CONSIDERANDO** os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMA e da DEPES/SUBORP/SEMEF, constantes no Processo sob o nº 2024.01637.00150.0.002259-SIGED.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ELIZA CRUZ DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 133.043-8A, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMA, **a contar de 12 de novembro de 2024.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de junho de 2025.

  
**JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargo para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 13 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.091, devem acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](https://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 15 de julho de 2025**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 16 de junho de 2025.

  
**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

#### ANEXO I

#### 28ª Convocação do Concurso SEMSA (1 remanescente) Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus

| CARGOS                           | QUANT. | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|--------|---------------|
| ES-MÉDICO GENERALISTA 20h        | 1      | 46º           |
| ES-MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA | 1      | 36º           |
| ES-MÉDICO URGENCISTA             | 1      | 18º           |
| TOTAL                            | 3      |               |

#### ANEXO II

**1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF**  
**2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- Comprovante de Escolaridade: Residência Médica ou Título de Especialista conforme exigência do cargo, com o devido registro no CRM (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

**3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
- Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

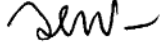
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 13 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.091, devem acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](https://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 15 de julho de 2025**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 16 de junho de 2025.

  
**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

#### ANEXO I

#### 43ª Convocação do Concurso SEMSA (14 vacâncias) Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

| CARGOS                             | QUANT. | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|--------|---------------|
| AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II  | 1      | 148º          |
| AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40h | 5      | 352º a 356º   |
| AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL         | 1      | 57º           |
| AS-MAQUEIRO                        | 1      | 8º            |
| AS-MOTORISTA DE AUTOS              | 1      | 15º           |
| AS-PROGRAMADOR DE COMPUTADOR 40h   | 1      | 25º           |
| AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h       | 2      | 376º a 377º   |
| ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL         | 1      | 33º           |
| ES-ENFERMEIRO GERAL                | 1      | 168º          |
| TOTAL                              | 14     |               |

#### ANEXO II

**1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF**  
**2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Curso Médio Técnico Específico da área (para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO);
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Fundamental com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL);
- Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo;
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

**3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
- Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

#### RESULTADO FINAL DO

#### EDITAL Nº 006/2025-ESAP/SEMSA, DE 29 DE MAIO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS (ESAP)**, torna público o **Resultado Final** do Edital nº 006/2025-ESAP/SEMSA, que trata do processo seletivo de preceptores para atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública com Ênfase em Estratégia Saúde da Família, vinculado ao Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).